

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, do Município de Santo Ângelo, Sr. GILBERTO CORAZZA.

Santo Ângelo, 30 de março de 2016.

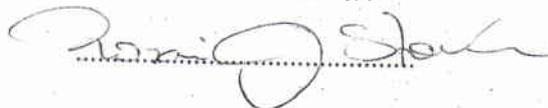
O Sindicato dos Municipários de Santo Ângelo – SIMSA, neste ato representado por sua Diretora/Presidente abaixo subscrita, assim como o Sindicato dos Professores do Município de Santo Ângelo –APM, TAMBEM REPRESENTADO POR SUA Diretora/Presidente que abaixo subscreve, ao mesmo passo em que cumprimentam cordialmente, vêm informar que na Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 01 de março de 2016 junto ao salão paroquial sito na Travessa Augusto Nascimento e Silva, nº 46, Centro, dentre as deliberações do dia, as categorias dos servidores e professores públicos do Município deliberaram a respeito do Projeto de Lei de nº 08, de 16 fevereiro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tendo sido votada por unanimidade, a **NÃO APROVAÇÃO** do referido projeto de lei, tendo em vista que, além de estar destituído, até onde se sabe, de prévia aprovação do Ministério da Previdência Social, vem em prejuízo dos recursos do Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município, principalmente a curto e médio prazo, aumentando ainda mais a dívida do Poder Executivo com tal fundo(que como é de conhecimento público já está gravemente prejudicado), e criando a evidente situação de inviabilização de recuperação do crédito no futuro pela alta oneração das próximas Administrações Municipais, já a partir do próximo ano, o que com certeza implica, para o caso da aprovação do referido projeto, um grave risco à sustentabilidade das aposentadorias dos servidores públicos do Município, e, em contrapartida, restrições financeiras ainda mais graves na capacidade das Administrações Municipais futuras poderem suprir satisfatoriamente o atendimento e manutenção de todas as necessidades da população.

Atenciosamente,



NEIDE SANTA DE FREITAS

Presidente do SIMSA



ROSANI MARIA LIMA STOCKER

Presidente da APM